



Acesse o PDF da Sinopse de Notícias no site da 7ª CCR e na Intranet

Sexta-feira (29/11) a Quinta-feira (05/12)

Manchetes

G1: Letalidade da Polícia Militar de SP aumenta em 2019, diz Ouvidoria

O Globo: Ministério da Mulher defende adequar prisões à população LGBTI

MPF: STJ define que, por ora, apenas Justiça Federal deve atuar em processo sobre fiscalização da intervenção penitenciária no Pará

Agência Câmara: Promulgada emenda constitucional que cria Polícia Penal, para atuar no sistema prisional

Rede Brasil Atual: Sem excludente de ilicitude e prisão após segunda instância, pacote anticrime é aprovado na Câmara

A Pública: Testemunhas oculares desmentem versão da polícia sobre mortes em Paraisópolis

Justificando: A matriz do medo da polícia e a criminalização do funk

Brasil de Fato: PM acusado de assassinar a menina Ágatha vai responder por homicídio qualificado

MPF: Caso Marielle: PGR não vê indícios de obstrução por parte do presidente da República

MPF: Mostra de cinema na PGR discute sistema prisional e direitos humanos

Síntese das notícias

Letalidade da Polícia Militar de SP aumenta em 2019, diz Ouvidoria: A letalidade da Polícia Militar em São Paulo aumentou em 2019, segundo dados compilados pela Ouvidoria das Polícias. De janeiro a outubro deste ano foram 697 mortes causadas por policias, contra 686 no mesmo período do ano passado. O caso mais recente aconteceu na madrugada de quinta-feira (5) na Vila Campo Grande, na Zona Sul. Quatro suspeitos de roubar e sequestrar um corretor de seguros foram mortos por policiais militares da Rota. A Ouvidoria também monitora o uso da força policial. Quatro bailes funks recentes terminaram em mortes ou agressões depois de operações. Além das 9 mortes em Paraisópolis e uma em Heliópolis, no domingo (1), a Ouvidoria apura três mortes em um baile em Guarulhos, em novembro do ano passado. Também uma operação em Guaianases, na Zona Leste, em que uma jovem de 16 anos ficou cega de um olho após



ser atingida por uma bala de borracha da polícia. O Corregedor da Polícia Militar afirmou que a investigação do caso das mortes em Paraisópolis está sendo tratada com rigor.

Fonte: G1 (5/12/2019). <https://glo.bo/2rgyFRK>

Ministério da Mulher defende adequar prisões à população LGBTI: Um relatório inédito produzido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos mapeou a situação carcerária da população LGBTI no Brasil. O texto será publicado pelo órgão nos próximos dias e identificou que, das 1.499 unidades prisionais do país, apenas 106 (7%) têm ao menos uma cela específica para transexuais e travestis. Em 2016, quando foi feito um levantamento pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen, eram 96 unidades. O ideal, segundo autoridades ligadas à área, é que todas as penitenciárias tivessem esse aparato. O relatório, que tem o nome provisório de “LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico de procedimentos e experiências de encarceramento”, será utilizado como base para a formulação de uma política pública para adequar procedimentos adotados nas unidades carcerárias. O levantamento sobre foi idealizado pela Diretora de Promoção de Direitos LGBT da Secretaria Nacional de Proteção Global da pasta após uma visita ao Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal, em 2017. O documento conclui que durante rebeliões em presídios masculinos as pessoas LGBTI privadas de liberdade são os principais alvos de violência por parte de outros presos e mostra que, das cerca de 500 unidades que responderam ao questionário enviado pelo ministério, mais da metade reconhece a importância da criação de celas especiais para receber esse público.

Fonte: O Globo (29/11/2019). <https://glo.bo/38aip5z>

STJ define que, por ora, apenas Justiça Federal deve atuar em processo sobre fiscalização da intervenção penitenciária no Pará: O ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ decidiu, na terça-feira (26), que apenas a Justiça Federal deve resolver questões do processo judicial em que o Ministério Público Federal - MPF pede que sejam apuradas e coibidas ilegalidades em presídios federais na região metropolitana de Belém/PA. Tomada em acatamento a pedido do MPF, a decisão do ministro do STJ vale até que o tribunal julgue, de forma definitiva, se a competência para o processamento judicial da questão é estadual ou federal. Segundo manifestação do MPF ao STJ, em outubro a Justiça Estadual do Pará publicou decisão conflitante com sentença sobre o mesmo tema publicada pela Justiça Federal em setembro. A decisão da Justiça Federal de setembro homologou acordo que autoriza o Conselho Penitenciário do Estado do Pará - Copen a fazer fiscalizações nas unidades prisionais sem agendamento prévio, e permite fiscalizações do MPF, da Ordem dos Advogados do Brasil e das Defensorias Públicas do Estado e da União, além de visitas de advogados e familiares.

Fonte: MPF (29/11/2019). <http://bit.ly/2sN7zIR>



Promulgada emenda constitucional que cria Polícia Penal, para atuar no sistema prisional: O Congresso Nacional promulgou na quarta-feira (4), em sessão solene, a Emenda Constitucional - EC 104, que cria a Polícia Penal, órgão responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal. Pelo texto, os quadros da nova corporação serão compostos pela transformação dos cargos dos atuais agentes penitenciários e equivalentes, além da realização de concursos públicos. Com a transformação em carreira policial, os agentes penitenciários serão equiparados aos membros das demais polícias brasileiras, mas com atribuições específicas, que serão reguladas em lei. O texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em novembro. De acordo com a emenda constitucional, a Polícia Penal será vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencer. No Distrito Federal, a nova polícia será sustentada por recursos da União, embora subordinadas ao governador. O Departamento Penitenciário Nacional - Depen, órgão do Ministério da Justiça, avalia que a criação da Polícia Penal traz diversos benefícios para a segurança pública. Entre eles, a liberação dos policiais que hoje trabalham em presídios, que poderão voltar à suas antigas funções; a segurança externa dos presídios, a execução de atividades de caráter preventivo e ostensivo nos presídios e a padronização da atividade no País. Agora, o Congresso Nacional deverá analisar um projeto de lei para regulamentar a Polícia Penal em âmbito federal.

Fonte: Agência Câmara (4/12/2019). <http://bit.ly/2DNXBTP>

Sem excludente de ilicitude e prisão após segunda instância, pacote anticrime é aprovado na Câmara: O texto-base do chamado pacote anticrime foi aprovado em plenário na Câmara na noite de quarta-feira (4) com alterações. Entre as principais, ficaram de fora da proposta de excludente de ilicitude, que permitia redução ou não aplicação da pena se o excesso em legítima defesa decorresse de “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”, e a execução antecipada de pena após condenação em segunda instância. A matéria será enviada ao Senado. Também ficou de fora do texto o chamado plea bargain, que previa a negociação entre Ministério Público e o acusado para o reconhecimento de culpa. Também ficou estabelecido que os depoimentos feitos em colaboração premiada não poderão, de forma isolada, embasar medidas cautelares ou prisões. O texto-base foi aprovado com 408 votos a favor e nove contrários. Houve ainda duas abstenções. Segundo o projeto, o tempo máximo que uma pessoa pode ficar presa cumprindo pena aumenta de 30 para 40 anos. Também foram elevadas penas para o crime de homicídio praticado com arma de fogo de uso restrito ou proibido, prevendo-se punição de 12 a 30 anos de reclusão, e os crimes de calúnia, injúria e difamação divulgados em redes sociais terão pena três vezes maior. Roubo com uso de arma branca (faca) terá pena a mais de um terço a metade da pena normal e roubo praticado com violência ou grave ameaça à vítima e uso de arma de uso restrito ou proibido terá o dobro da pena.

Fonte: Rede Brasil Atual (5/12/2019). <http://bit.ly/2RnEO9r>



Testemunhas oculares desmentem versão da polícia sobre mortes em Paraisópolis:

Pouco mais de 48h após passar pelo episódio de violência que mais o marcou na vida, Caique, 19 anos, travou ao reviver o que aconteceu na madrugada do último domingo no baile da DZ7, há poucos metros de sua casa em Paraisópolis, zona sul de São Paulo. Pedindo desculpas pela dificuldade de falar sobre o que presenciou do alto de uma laje, entre às 23h do sábado e às 9h do domingo, ele repetia “parecia que eles (a PM) tinham tramado essa emboscada, porque foi uma emboscada!”. De seu posto de observação, ele conseguia ver as duas pontas da viela por onde as pessoas tentavam fugir quando a PM invadiu o baile. “Tinha viatura vindo dos dois lados. Não tinha como correr para lugar nenhum. O único lugar que tinha era essa viela. Mas ninguém imaginava que eles (os PMs) iam subir pela viela a pé. Quando eles alcançaram as pessoas, começaram a puxar elas para bater, aí começou a gritaria ‘me socorre, me socorre’. Depois de um tempo, saiu um menino da viela e caiu, parecia que estava bem espancado, as pessoas que estavam próximas foram tentar socorrer, mas a polícia chegou, cercou esse moleque e falou que ninguém ia tocar nele. Quando aconteceu isso eu pensei ‘ele já era’, a polícia não deixou ninguém tocar no moleque. Falavam ‘pode sair daqui filhos da puta’ e o cacete rolava. Nunca vi uma repressão como essa aqui no Paraisópolis”, conta nervosamente o jovem. Segundo a versão dos fatos apresentada pela Secretaria de Segurança Pública, “policiais do 16º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - BPM/M realizavam a Operação Pancadão na região, quando dois homens em uma motocicleta atiraram contra os agentes.” A moto teria fugido em direção ao baile funk, ainda efetuando disparos, o que teria ocasionado um tumulto que terminou com a morte de nove garotos com idades entre 14 e 23 anos. Não foi isso, porém, que viram os moradores e frequentadores do baile que estavam no local na madrugada fatídica. Harley estava na rua quando a polícia chegou ao baile. Ele tinha feito uma viagem de 1 hora e 40 minutos com o amigo Gustavo do extremo do Jardim Ângela até o baile da DZ7, que fica a cerca de 20km de distância. “É mentira (o que disseram os policiais). Na hora que a polícia chegou o baile estava normal. Eles que vieram atirando. Eles fizeram de propósito”.

Fonte: A Pública (4/12/2019). <http://bit.ly/2Lsu71D>

A matriz do medo da polícia e a criminalização do funk: Desde o surgimento das favelas que a geografia dessas comunidades é justificativa para um tratamento excludente por parte do Estado. A ausência de regularização e organização dos espaços – analisado sob o critério excludente do Estado – impede a inclusão do Estado social, da construção de redes de serviços públicos (creches, escolas, hospitais, postos de saúde, etc) e do fornecimento de estruturas básicas de saneamento, por exemplo. Por outro lado, um outro Estado sempre esteve presente na favela, demonstrando que há uma



escolha pela exclusão, e não um óbice geográfico. A favela, desde os seu surgimento, é estudada e explorada pela polícia como forma de justificativa para violências e excessos. Aperfeiçoando as técnicas de agressão em ambientes urbanos, somando-se com as táticas militares adquiridas em experiências a “Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti” com a participação do Exército Brasileiro, passando pela invasão dos espaços comunitários através das “Unidades de Polícia Pacificadora”, o Estado Policial nunca deixou de estar na favela e em sua forma mais truculenta. Uma forma de presença que é reservada para este ambiente, não vivenciado pelas classes médias que vivem no asfalto. Operações para “subir o morro”, usando caveirão e disparando tiros displicentemente, ganham novos rumos com o uso de helicópteros e lançamento de granadas sobre qualquer pessoa que seja sitiada naquelas residências. Essa é a polícia da favela. É evidente que ela provoca medo e terror. O seu índice de sucesso das operações é mensurado pela quantidade de terror que é capaz de provocar. Desde o uso de “touca ninja” até os símbolos macabros pintados nos veículos e fardamentos. O terror é o objetivo alcançado.

Fonte: Justificando (4/12/2019). <http://bit.ly/2OW6KQp>

PM acusado de assassinar a menina Ágatha vai responder por homicídio

qualificado: O policial militar Rodrigo José de Matos Soares, acusado de assassinar Ágatha Vitória Sales Felix, de 8 anos, foi denunciado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro – MP/RJ, na terça-feira (3), por homicídio qualificado. A menina morreu ao levar um tiro de fuzil, no dia 20 de setembro, no Complexo do Alemão, Rio. A denúncia foi apresentada à 1ª Vara Criminal da Capital pelo MP/RJ, através do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - Gaesp. O policial, em caso de condenação, poderá cumprir pena de 12 a 30 anos de prisão. A promotoria afastou a tese de legítima defesa apresentada pelo agente e descreveu o disparo que atingiu Ágatha como uma ação violenta “imoderada e desnecessária”. Ágatha estava no banco de trás de uma Kombi junto de sua mãe, quando foi atingida nas costas pelo disparo de fuzil. No momento, o veículo estava parado, com o porta-malas aberto. O projétil entrou pela traseira do utilitário, rasgou o forro e atingiu a menina.

Fonte: Brasil de Fato (3/12/2019). <http://bit.ly/2RoniCb>

Caso Marielle: PGR não vê indícios de obstrução por parte do presidente da

República: O procurador-geral da República, pediu ao Supremo Tribunal Federal - STF que rejeite queixa-crime que aponta obstrução da Justiça supostamente cometida pelo presidente da República. Ao pedir a investigação, o denunciante alegou que o presidente teria acessado os áudios de secretária eletrônica da portaria do condomínio onde reside, no Rio de Janeiro, inclusive aquele que diz respeito à visita feita por Elcio Queiroz, um

SINOPSE DE NOTÍCIAS



dos suspeitos do assassinato da vereadora Marielle Franco, e de seu motorista, Anderson Gomes. O denunciante alega tentativa de obstar as investigações relativas ao crime. Na manifestação, o procurador aponta que não foram apresentados indícios mínimos da ocorrência de ilícito criminal. "O fato de um condômino ter o eventual acesso a cópias dos áudios da portaria do local onde reside consiste em mero exercício de direito, na medida em que possui o domínio ou posse – embora não exclusivamente – sobre os bens de uso comum", ponderou o PGR.

Fonte: MPF (30/11/2019). <http://bit.ly/2PegrIM>

Mostra de cinema na PGR discute sistema prisional e direitos humanos: A Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional – 7CCR e o Comitê Gestor de Gênero e Raça do Ministério Público Federal promovem, de 9 a 11 de dezembro, a “Mostra de Cinema – Sistema Prisional e Direitos Humanos”. O evento é aberto ao público e acontece na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília. A atividade, em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos, comemorado no dia 10 de dezembro, tem o objetivo de fomentar o debate e contribuir para a reflexão sobre a realidade do sistema prisional brasileiro, além de discutir questões como racismo institucional, singularidades de gênero, entre outras. São três dias de evento, cada um deles com a exibição de um filme seguida de roda de conversas. Os interessados devem fazer a inscrição até o dia 6 de dezembro pela internet. Os membros e servidores podem se inscrever via [sistema Hórus](#), enquanto o público externo deve acessar o [formulário eletrônico](#) já disponível.

Fonte: MPF (2/12/2019). <http://bit.ly/34RK1tZ>